



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 0380 DE 19 DE ABRIL DE 2.007.**

**FIXA REMUNERAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica fixada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), a partir do mês de abril de 2007, até o próximo reajuste salarial.

**Art. 2º** - A despesa decorrente do cumprimento do artigo 1º, de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações do orçamento corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de abril de 2.007.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo(MG), 19 de abril de 2007.

  
**Valdir Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal